ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

Lei nº 1.270/2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, ao Orçamento da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no ano de 2017, esse instituído pela Lei Municipal nº 1.257/2016, de 29.12.2016, no valor de R$ 82.924,56 (Oitenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais, cinquenta e seis centavos), o qual tem como objetivo adequar os repasses mensais concedidos pela Prefeitura Municipal de Nova Cruz, ao valor da Lei Orçamentária do Legislativo Municipal do ano corrente.

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional especial especificado no art. 1º desta Lei e nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, será utilizada como fonte de anulação, dotação orçamentária disponível, conforme descrição contida na tabela I anexa.

Art. 3º- A Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, através de decreto legislativo, indicará quais elementos orçamentários serão reforçados com o crédito especial indicado no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara - Nova Cruz/RN, em 07 de Novembro de 2017.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

Quadro Demonstrativo da Dotação que será Anulada

Tabela I

Unidade Orçamentária	11.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Projeto/atividade	1034 – Construção e Urbanização de Barragem
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 82.924,56
Fonte	024

Palácio Antônio Arruda Câmara - Nova Cruz/RN, em 07 de Novembro de 2017.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei Nº 10/2017 de autoria do poder Executivo, que **Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências**, nos termos que define a Lei nº 11.738/2008, que passa a ser Lei nº 1.270/2017.

Nova Cruz/RN, 07 de Novembro de 2017

Targino Pereira da Costa Neto
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor José Evaldo Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN